

**RENOVA ENERGIA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74  
NIRE 35.300.358.295

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. ("Companhia") a se reunirem às 10:00 horas do dia 19 de abril de 2013 em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999 – 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012;
2. Ratificar as alterações ocorridas nas demonstrações financeiras, notas explicativas, bem como no parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
3. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; e
4. Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Atualizar o valor do capital social da Companhia e respectivo número de ações emitidas, para consubstanciar as deliberações de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 01 de março de 2012, 30 de maio de 2012, 13 de julho de 2012, 02 de outubro de 2012, 23 de outubro de 2012, 26 de novembro de 2012 e 18 de março de 2013, tendo sido todas realizadas dentro do limite do capital autorizado da Companhia, bem como para fazer consignar as conversões de ações ordinárias em ações preferenciais efetivadas até a presente data, mediante solicitação por acionistas da Companhia, de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro a

terceiro do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto social da Companhia;

2. Aprovar a alteração do inciso (xiv) do artigo 15 e do inciso (xix) do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia;

3. Alterar a composição da Diretoria de 7 (sete) para 5 (cinco) membros e as denominações de seus cargos, de forma que será: (i) unificado o cargo de Diretor Financeiro de Controladoria, de Planejamento e de Administração com o cargo de Diretor de Relações com Investidores e Novos Negócios, passando a ser denominado como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (ii) unificado o cargo de Diretor de Operações com o cargo de Diretor de Engenharia e Construção, passando a ser denominado como Diretor de Engenharia e Operações; (iii) alterada a denominação do Diretor de Meio Ambiente para Diretor de Sustentabilidade e Comunicação; e (iv) alterada a denominação do Diretor Jurídico e Regulatório para Diretor Jurídico e de Compras, com a consequente alteração do *caput* e subitens do artigo 31, alteração e renumeração dos parágrafos segundo a sétimo do artigo 33 e alteração do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia;

4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das alterações ora propostas; e

5. Aprovar: (i) a renúncia do Sr. Maílson Ferreira da Nóbrega como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, bem como de seu respectivo suplente Sr. Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior, ambos eleitos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de agosto de 2011; (ii) a eleição, em substituição aos referidos membros, de novos membros independentes efetivo e respectivo suplente, para completarem o mandato dos conselheiros que renunciaram; e (iii) a dispensa, em relação aos novos membros a serem eleitos, dos requisitos previstos no parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

#### **Informações Gerais:**

Os Acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 12 do seu Estatuto Social, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva

participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – [www.renovaenergia.com.br](http://www.renovaenergia.com.br), tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 19 de março de 2013.

**RICARDO LOPES DELNERI**  
Presidente do Conselho de Administração